



ATA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Ata da reunião realizada às 10h00 do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026), por meio do sistema eletrônico Compras.gov, destinada à continuidade da sessão pública referente à Dispensa Eletrônica nº 005/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Resolução CMM nº 2019/2023, visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagem e medalhas destinadas ao atendimento das sessões institucionais da Câmara Municipal de Macaé.

Presentes a Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Karen Andrade Manhães, e os membros Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto, Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Dinarte Cleiton Borges dos Santos e Álvaro Caldeira Pimentel, designados por Portaria vigente, todos presentes para a condução dos trabalhos.

Registra-se que a presente sessão foi transmitida ao vivo por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Macaé na plataforma YouTube, assegurando ampla publicidade e transparência aos atos praticados.

SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS APÓS A SUSPENSÃO DA SESSÃO DE 21/05/2026

Inicialmente, registra-se que, após a suspensão da sessão realizada em 21/05/2026, permaneceram vigentes os prazos concedidos às empresas convocadas para apresentação das propostas readequadas e documentação complementar.

Verificou-se que a empresa ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, convocada para o Item 1, não apresentou qualquer documentação dentro do prazo estabelecido pelo sistema.

Da mesma forma, constatou-se que a empresa MANQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, convocada para o Item 4, deixou de encaminhar a documentação solicitada no prazo concedido.

Tais ocorrências permaneceram registradas no sistema Compras.gov e foram consideradas quando da retomada dos trabalhos.

REABERTURA DA SESSÃO

Às 10h02min do dia 22/05/2026, a Comissão de Contratação declarou reaberta a sessão pública, conforme previamente informado aos participantes na sessão anterior.

Em prosseguimento ao certame, foram realizadas as análises das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação obtida na fase competitiva.

Durante a etapa de julgamento, constatou-se a impossibilidade de prosseguimento do Item 4, em razão da ausência de documentação por parte da empresa convocada e inexistência de condições para sua aceitação, sendo o referido item declarado fracassado no sistema eletrônico.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DGL MEDALHAS LTDA

X

S.

J. O

[Handwritten signature]



Na sequência dos trabalhos, foi convocada a empresa DGL MEDALHAS LTDA para apresentação da proposta readequada e documentação complementar necessária à análise dos Itens 1, 2 e 3.

A empresa apresentou tempestivamente a proposta readequada solicitada pela Comissão, a qual passou a ser analisada juntamente com a documentação apresentada.

Durante a análise preliminar da habilitação, verificou-se que, embora a empresa tivesse apresentado documentação constante do SICAF, remanesciam pendências relacionadas à comprovação da qualificação técnica compatível com o objeto da contratação e à comprovação da regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado do Rio de Janeiro, especificamente quanto à Certidão da Dívida Ativa Estadual.

Diante disso, utilizando-se da fase de julgamento da habilitação e visando à adequada instrução processual, a Comissão promoveu diligência preliminar, convocando a empresa para apresentação da documentação complementar necessária.

PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

Durante o prazo inicialmente concedido, a empresa DGL MEDALHAS LTDA apresentou pedido de dilação de prazo, informando dificuldades decorrentes de instabilidade nos sistemas utilizados para emissão dos documentos necessários.

Considerando a previsão constante do Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como os princípios da razoabilidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Comissão deferiu o pedido formulado, concedendo uma única dilação de prazo por período equivalente ao originalmente concedido.

Em razão da análise já realizada sobre a documentação anteriormente apresentada, a Comissão aproveitou a oportunidade para solicitar também o envio da Certidão de Falência e Recuperação Judicial, cuja ausência foi identificada durante a conferência documental.

ANÁLISE DOCUMENTAL E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Após o recebimento dos documentos complementares encaminhados pela empresa DGL MEDALHAS LTDA, a Comissão iniciou a análise detalhada da documentação de habilitação.

Durante a conferência documental, verificou-se que, para fins de comprovação da regularidade perante a Fazenda Estadual, especificamente quanto à Certidão da Dívida Ativa Estadual, foi apresentado protocolo de solicitação do documento.

Situação semelhante foi identificada quanto à Certidão de Falência e Recuperação Judicial, tendo sido igualmente apresentado protocolo referente ao pedido de emissão da certidão competente.

Adicionalmente, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado, supostamente emitido pela Marinha do Brasil, não continha assinatura, autenticação eletrônica ou qualquer outro elemento que permitisse aferir, de imediato, sua autenticidade e validade, circunstância que demandava verificação complementar.

Diante desse cenário, a Comissão concluiu pela necessidade de realização de diligências externas destinadas à confirmação da situação documental da empresa e à verificação da autenticidade do atestado apresentado.

X

J. J. O

Município



Consignou-se expressamente que a diligência possui caráter meramente esclarecedor e complementar, objetivando a confirmação de fatos preexistentes à abertura da sessão pública e a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, não se prestando à inclusão posterior de documento inexistente nem à criação superveniente de requisito de habilitação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo, da razoabilidade, do formalismo moderado e da busca da verdade material.


SUSPENSÃO DA SESSÃO

Diante da necessidade de realização das diligências mencionadas, visando conferir maior segurança jurídica ao procedimento administrativo e assegurar a correta formação do convencimento da Comissão de Contratação, deliberou-se pela suspensão da presente sessão.

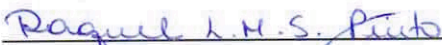
Ficou designado o retorno dos trabalhos para o dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 09h00, ocasião em que será dado prosseguimento ao certame, com a apreciação do resultado das diligências realizadas e adoção das medidas subsequentes cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa às 16h10min do dia 22 de maio de 2026, ficando todos os interessados devidamente cientificados por intermédio do sistema eletrônico Compras.gov.

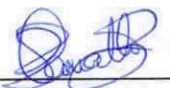
E, para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Presidente e demais membros da Comissão de Contratação.



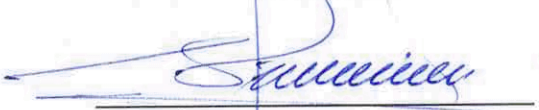
Karen Andrade Manhães
PRESIDENTE




Raquel Livia Mello dos Santos
MEMBRO



Patrícia de Souza Carvalho Basto
MEMBRO



Álvaro Caldeira Pimentel
MEMBRO



Dinarte Cleiton Borges dos Santos
MEMBRO